

LEI N°568/2009

“Altera denominação de Escolas Municipais e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Jorge Matias, unidade de ensino pertencente a este Município, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 436, Centro, passando a se denominar ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR HILDEBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES.

Art. 2º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador José Correia de Araujo Santos, unidade de ensino pertencente a este Município, localizada na Avenida Cassiano Matias da Silva, Povoado Pimenteira, passando a se denominar ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELENILDA CORREIA ARAÚJO DE MELLO.

Art. 3º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Rogério de Oliveira Santos, unidade de ensino pertencente a este Município, localizada na Rua Candido Teixeira, 195, Distrito de Luziápolis, passando a se denominar ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 4º - As despesas com a alteração, assim como, a divulgação do novo nome correrão por conta da Secretaria de Educação.


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre, aos 06 de Outubro de 2009.


JOSE MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Esta lei foi publicada, registrada e arquivada na secretaria Municipal de Administração, aos 06 de Outubro de 2009.


DIJANE DA SILVA SAMPAIO
Secretária de Administração